



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## RECIBO DE RETIRADA

PREGÃO N.º 11 / 2017

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DDD-TEL: \_\_\_\_\_ DDD-FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME - PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Assinatura de Licença de uso de Software Desktop Professional.

Recebi do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **14 horas (horário de Brasília), do dia 04 de setembro de 2017.**

Processo composto de:

Edital de Pregão n.º 11/2017

- a) Anexo I - Especificação do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI - Declaração relativa aos requisitos de habilitação (MODELO)
- g) Anexo VII - Proposta Comercial (MODELO)
- h) Anexo VIII - Termo de Contrato (MINUTA)

\_\_\_\_\_ (local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO, ATRAVÉS DO E-MAIL [LICITACAO@COFFITO.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COFFITO.GOV.BR).**

**A NÃO REMESSA DESTES RECIBOS, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**PREGÃO N° 11 / 2017**  
Processo n°. 26/2017 - LP

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO.....	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	03
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	05
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	05
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.....	07
6. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	12
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	13
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	13
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	13
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.....	17
13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO.....	19
14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	20
15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.....	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

## ANEXOS E MODELOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO).....	32
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO).....	33
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (MODELO).....	34
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO).....	35
ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).....	36
ANEXO VII - TERMO DE CONTRATO (MINUTA).....	37



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## PREGÃO N° 11 / 2017

Processo n°. 26/2017 - LP

### PREÂMBULO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Autarquia Federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, instituído pela Lei n° 6.316 de 17 de dezembro de 1975, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR**, nas condições abaixo estabelecidas neste Edital:

Local do certame: Plenário do COFFITO - SRTS 701, Conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 602 - Cep 70340-906

Data: 04 de setembro de 2017.

Horário: 14 h

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto Assinatura de Licença de uso de Software Desktop Professional, que permita ao usuário a exploração e análise de dados, além da criação, atualização e visualização de número ilimitado de gráficos, relatórios, painéis de informações gerenciais e histórias de dados de informações gerenciais, ou licença similar, tipo ou de qualidade superior ao Tableau Desktop Professional, com treinamento para 5 usuários.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Serão admitidas na LICITAÇÃO pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, desde que atendidos os termos do artigo 33, incluindo seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93 (atualizada) no que tange à apresentação de documentação; devendo ainda a licitante apresentar a indicação da empresa responsável pelo consórcio na condição de liderança.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, haja sido suspenso de licitar pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou demais entes ou entidades da administração pública, tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.6. A não apresentação ou o vício insanável no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.

2.7. Os documentos que credencia o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO".

2.8. Entende-se por credencial:

2.8.1. Habilidade do representante mediante **Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II)**, com firma reconhecida dos outorgantes;

2.8.2. No caso de ser titular ou diretor, deverá ser apresentado contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação.

2.8.3. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação**, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **(vide Anexo VI)**;



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2.8.4. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.8.5. O licitante que se enquadrar como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, **deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

### 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e, os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão N°: \_\_\_ / 2017  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Envelope de Proposta

Pregão N°: \_\_\_ / 2017  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Envelope de Documentação

### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **menor preço total** estimado,



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço ofertado** do objeto.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

4.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

4.9. Se o proponente não puder ofertar na quantidade estipulada os produtos exigidos no ato convocatório, o pregoeiro examinará as condições habilitatórias da empresa subseqüente na classificação geral por preços, e caso esta atenda todos os requisitos de habilitação, será assinada Ata de Registro de Preço visando complementar a quantidade faltante ofertada da primeira empresa, desde que os valores praticados continuem trazendo vantagem ao COFFITO.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, bem como o previsto no item 4.16.

4.13. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.14. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.15. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.16. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.18. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

#### 5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada a devida comprovação, de acordo com a Lei n° 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade, conforme Anexo III.**

#### 5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal** se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e, **Certidão quanto à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93;



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

5.1.2.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de **regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Federal e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.6. Prova de **regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.7. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.8. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.2.9. Comprovação da boa situação financeira, mediante **entrega de balanço patrimonial e apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

$$\begin{array}{l} \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \\ \text{ATIVO TOTAL} \\ \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{array}$$

ATIVO CIRCULANTE



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

5.1.2.10. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.11. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.12. Pode, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

**5.1.3. Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:**

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo a seguir estabelecido, constante do Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

**5.1.4. Relativo à Qualificação Técnica**

5.1.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital.

**5.1.5. Relativo à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas consultas:**

5.1.5.1. Ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - (Ceis) do Portal da Transparência do Governo Federal.

5.1.5.2. Ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Portal do CNJ.

5.1.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### **5.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

5.1.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, **ressaltando que em todos os documentos devem constar o mesmo endereço de cadastro.**

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

5.1.6.10. Para os casos em que o documento solicitado não possua validade definida no próprio, serão aceito aqueles com emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do certame, excluindo dessa obrigação os Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos com validade definida na legislação pertinente.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irrevogável, em 01 (uma) via, **nela constando os preços mensais e anual (total) do objeto aqui descrito, em algarismos e por extenso (prevalecendo o valor total, por extenso, nos casos de discordância), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.**

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, implantação, treinamento para até 05 (cinco) usuários, manutenção preventiva e corretiva, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

6.4. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

6.5. A proposta conterà a razão social da LICITANTE, endereço completo e número do CNPJ.

6.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO, ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexeqüíveis.

6.7. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.8. Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração **em atendimento ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, conforme modelo apresentado no **Anexo V**.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

7.2. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO, situado na SRTS 701 Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 606, até às 18h (dezoito horas) do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas pela forma eletrônica através do e-mail [licitacao@coffito.gov.br](mailto:licitacao@coffito.gov.br), a fim de agilizar as respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

## 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO no supracitado endereço, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura às 18h do dia em que se encerra o prazo, e **encaminhadas também pela forma eletrônica** a fim de agilizar as respostas.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Comissão Permanente de Licitações  
SRTVS Quadra 701 - Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Sala 731- CEP: 70.340-906 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3035-3800 - Fax: (61) 3321-0828 - E-mail: [licitacao@coffito.org.br](mailto:licitacao@coffito.org.br)  
[www.coffito.gov.br](http://www.coffito.gov.br)



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia Federal em Brasília, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do COFFITO, aprovado para o exercício de 2017, nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - para Contratação de Licença de Uso de Software.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e à pena de multa.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

11.2. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

11.2.1. Impedimento para assinatura do Contrato, se concluída a fase licitatória.

11.2.2. Cancelamento do Contrato se já assinado.

11.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4. Pela infração das cláusulas do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;

11.4.2. multa de 1% (um por cento) do valor da contratação em caso de recusa injustificada na manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital;

11.4.3. multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, que não as especificadas nas alíneas anteriores deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

11.4.4. suspensão temporária de pagamento pendente previsto dentro do cronograma, quando do atraso injustificado na prestação do serviços, ou da impossibilidade do acesso ao software, por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, até a resolução das pendências técnicas e operacionais.

11.4.5. suspensão temporária de participação em licitação e



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de recusa de celebração do Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo e pela recusa injustificada de manutenção dos compromissos assumidos na contratação;

11.4.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraudar a execução do objeto ou cometer fraude fiscal.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo COFFITO.

11.6. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no COFFITO em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria, devidamente justificado.

11.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9. As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



11.11. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.12. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.13. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

11.14. A critério do COFFITO, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

## **12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA**

12.1. Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o COFFITO encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

12.2. O prazo para início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é imediato após a assinatura do contrato.

12.3. A CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para fazer apresentação inicial do sistema para identificar a atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste Termo de Referência, após a assinatura do contrato.

12.4. A CONTRATADA terá prazo de 10 (dez) dias para elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

situação de cada departamento que será atendido pelo sistema e a logística de eventual migração e implantação, contados da assinatura do contrato identificando os requisitos necessários à operacionalização do *software*.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para disponibilizar o acesso a todo o sistema.

12.6. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

12.7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

12.7.1. PROVISORIAMENTE - assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

12.7.2. DEFINITIVAMENTE - depois de verificado os recursos e as funcionalidades solicitadas do *software* em até 05 (cinco) dias úteis.

12.8. Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 05 (cinco) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

12.9. A entrega do objeto deverá ser comunicada às Autarquias CONTRATANTES com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

12.10. O objeto será recusado nas seguintes condições:

12.10.1. Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

12.10.2. Se apresentar defeitos de utilização em qualquer de suas partes ou funções, durante os testes de conformidade e verificação.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

12.11. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e documento da licença de uso que corresponderá ao valor do objeto respeitando a aceitação pelo colaborador responsável, via boleto bancário ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo setor financeiro e os documentos previstos na legislação.

13.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

13.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.4. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.9. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## 14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o COFFITO do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos, amostras de material ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

16.2. Os envelopes de documentação que não forem utilizados ou devolvidos aos licitantes, mediante solicitação formal destes, serão destruídos quando do efetivo início dos serviços.

16.3. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, incluindo ligações ou correspondência eletrônica.

16.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

16.8. Havendo qualquer discordância na redação das condições elencadas no Termo de Referência, no Contrato e/ou no Edital, prevalecerá o descrito neste último.

16.9. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Brasília.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

**Luiz Felipe Mathias Cantarino**  
Pregoeiro Oficial



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO E QUANTIDADES

---

- 1.1 Assinatura de Licença de uso de Software Desktop Professional período de 01 (um) ano, que permita ao usuário a exploração e análise de dados, além da criação, atualização e visualização de número ilimitado de gráficos, relatórios, painéis de informações gerenciais e histórias de dados de informações gerenciais, ou licença similar, tipo ou de qualidade superior ao *Tableau Desktop Professional*, com treinamento para 5 usuários.
- 1.2 Na contratação estará inclusa a prestação de serviços de implantação, treinamento, além de suporte funcional e técnico necessário ao uso do sistema de análise de dados. Os serviços de implantação deverão ser realizados por equipe técnica especializada com suporte e, manutenção contínua durante toda a vigência do contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.3 O treinamento poderá ser ministrado presencialmente, em local a ser acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ou via recursos tecnológicos (ambiente virtual), para até 05 (cinco) usuários.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

---

- 2.1 A Autarquia Federal contratante dedica-se a produzir análises e a interpretar dados, de diferentes naturezas, que possam auxiliar e nortear a categoria profissional.
- 2.2 Para realização de seus trabalhos, o COFFITO mantém um volumoso conjunto de bancos de dados numéricos de todo o Brasil. A manipulação e o processamento de tais dados, com frequência, requer um esforço árduo da equipe, no sentido de preparar, organizar e estruturar os dados, demandando tempo e conjuntos de equipamentos para o processamento, o que compromete, muitas vezes, a apresentação dos resultados em tempo hábil. Cada vez mais, tais estudos, que em sua maioria atendem a demandas estratégicas da empresa e das esferas políticas de nosso estado, exigem um processamento dos dados de forma rápida, eficaz e eficiente.
- 2.3 Neste sentido, esta Autarquia identificou a necessidade da assinatura de uma licença de *software de business intelligence* e análise rápida de dados, que poderá dar maior celeridade à gestão, manipulação e processamento dos dados gerados e armazenados pelo COFFITO.
- 2.4 Em análise, a equipe que utilizará tal ferramenta entende que ela deverá ser responsável por toda a verificação, validação e eventuais correções de dados primários, gerados/coletados, ou secundários, de bases oficiais, que impactam diretamente nas descentralizações e transferências de recursos para a Autarquia. Além disso, o software será o instrumento para a extração de dados de outros sistemas desenvolvidos e mantidos pelo COFFITO e/ou parceiros.

- 2.5 Assim, a contratação em pauta visa atender às necessidades aqui expressas mediante a aquisição de software especializado para desenvolvimento de planilhas e análises



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

de dados, uma vez que a Autarquia não possui tal ferramenta, necessária para a boa gestão dessas atividades, imprescindível para tomada de decisões.

### 3 ESPECIFICAÇÕES

---

Considera-se essencial que a ferramenta permita, no mínimo:

- 3.1 Possuir interface de interação para os usuários que dispense o uso de “*scripts*”, “*wizards*” ou guias e que a criação dos gráficos e visões aconteça de maneira dinâmica, com recursos de *drag-and-drop*.
- 3.2 Permitir que todos os atributos disponíveis nas fontes de dados de origem possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos, relatórios e tabelas pelo usuário, sem que sejam requeridas do usuário ações de carregamento, codificação ou construção de quaisquer estruturas intermediárias de dados.
- 3.3 Possuir alternativas para acessos a dados, da seguinte forma: Carregar todos os dados selecionados pelo usuário, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor de forma compactada (*IN-MEMORY*) e, de forma dinâmica, acessando os dados em sua fonte de origem, sem replicação alguma. Esse recurso visa possibilitar a maximização do desempenho da solução em situações onde exista infraestrutura analítica de alto desempenho disponível.
- 3.4 Permitir ao usuário utilizar hierarquias de *drill-down* com qualquer combinação de dimensões disponíveis, sem necessidade de intervenção de desenvolvedores, sem limitações quanto a quantidade de níveis e sem que sejam requeridas do usuário ações de carregamento ou construção de quaisquer estruturas intermediárias de dados.
- 3.5 Permitir ao usuário utilizar agrupamentos e conjuntos com qualquer combinação de dimensões disponíveis, sem necessidade de intervenção de desenvolvedores e sem que sejam requeridas do usuário ações de modelagem ou construção de quaisquer estruturas intermediárias de dados.
- 3.6 Possuir melhores práticas de visualização, sugerindo dinamicamente ao usuário a melhor maneira de visualizar cada tipo ou cenário de informação.
- 3.7 Permitir que os painéis de informações criados apresentem os dados para aos usuários sob a forma de objetos gráficos, tendo pelo menos estes: gráficos de barra, linha, pizza, dispersão (quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bolhas, área, *gantt*, gráficos *box-whisker*, mapas com geolocalização.
- 3.8 Mostrar indicadores no mapa geográfico com cores e figuras diferentes e configuráveis.
- 3.9 Permitir a criação de painéis combinando diferentes tipos de gráficos inter-relacionados em que ações efetuadas em um deles possam ter efeito controlado nos demais.
- 3.10 Permitir que em um único painel, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras, mapa e um gráfico de área apresentados de forma simultânea.



- 3.11 Permitir a formatação de cada coluna, linha ou conjunto específico de dados separadamente em: fontes, cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.
- 3.12 Permitir a criação de filtros que possam ter efeito em todos os gráficos de um painel ou apenas naqueles selecionados.
- 3.13 Permitir ao usuário salvar filtros ou seleções para recuperação e uso futuros.
- 3.14 Permitir a construção de painéis de informações para simulação (whatif), nos quais o usuário possa avaliar alternativas por meio da modificação de valores dos parâmetros que compõem as fórmulas da simulação.
- 3.15 Possuir funções diversas que possibilitem a criação de “campos virtuais”, sem nenhuma alteração das fontes de dados originais. Essas funções devem abranger, pelo menos, cálculos de agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras e estatísticas fundamentais. Estes campos virtuais poderão ser utilizados na criação de gráficos, painéis, relatórios como se fossem campos existentes, porém, são calculados dinamicamente, na medida em que os dados de campos originais são modificados.
- 3.16 Não exigir nenhuma linguagem de programação de script para manipulação dos objetos visuais.
- 3.17 As funcionalidades de acesso ou extração dos dados na memória do servidor devem ser executadas nativamente e de forma integrada pelos produtos de *software* que compõe a solução, todos do mesmo fabricante, sem a necessidade de iteração com outros produtos similares do mercado.
- 3.18 Permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, por meio de conectores nativos, além de possuir conectores genéricos como ODBC, arquivos TXT, XLS, XLSX e ACCESS.
- 3.19 Permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos texto (delimitados ou de leiaute fixo), como também sob o formato de planilhas Excel.
- 3.20 Permitir o acesso a dados que estejam em diferentes modelos de dados, tais como: relacional e dimensional.
- 3.21 Permitir que nos processos de acesso dinâmico ou extração, sejam combinados dados de fontes heterogêneas, como: bases de dados relacionais, bases multidimensionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel e arquivos Access.
- 3.22 Permitir acesso direto a cubos, nas fontes de dados em que este objeto existir.
- 3.23 Permitir a atualização de dados de forma completa, parcial ou incremental a partir das fontes de dados.
- 3.24 Não limitar o número de fontes de dados acessadas pela ferramenta.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 3.25 Possuir a capacidade extrair dados para compartilhamento entre os usuários de aplicações, modo off-line, onde as mesmas possam ser executadas em computadores pessoais.
- 3.26 Possibilitar nativamente o armazenamento de todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhes possíveis, diretamente na memória RAM do servidor e permitir também o acesso direto aos dados de origem, sem a utilização de outros produtos ou add-ons, conforme opção do usuário.
- 3.27 Quando a conexão para a fonte de dados for através de acesso direto, cada modificação nas informações de origem deve ser imediatamente refletida nas exibições construídas, sendo admitido, no máximo, o acionamento de botão de atualização da ferramenta de Data Discovery.
- 3.28 Disponibilizar ao usuário visualização das dimensões e medidas com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras, cardinalidade. Este requisito deve se aplicar à construção de hierarquias, de forma que não seja necessária ao usuário final a utilização desses conceitos para a construção de consultas com opções de drills.
- 3.29 Permitir que os usuários de negócios construam consultas sem que os mesmos possuam conhecimento da linguagem SQL ou qualquer programação de script.
- 3.30 O usuário poderá optar pela atualização dos relatórios definindo a ordem de prioridade, com no mínimo 20 diferentes níveis de prioridade.
- 3.31 Reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores de qualquer dimensão. Tal seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas do modelo, bem como nos valores calculados, e em todos os painéis do documento, distinguindo os valores relacionados dos não relacionados à seleção de valores do usuário.
- 3.32 A solução deverá estar totalmente baseada em camada de metadados, onde o usuário final se utilize de um modelo de 'clique e arrastar e duplo clique' para construir suas consultas aos bancos de dados. Neste modelo o usuário deve poder construir filtros (check box, deslizante, lista de valor etc) e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação.
- 3.33 Permitir a navegação nos painéis gerados, incluindo a aplicação de filtros e a seleção de área específica no gráfico para visualização em maiores detalhes apenas com a utilização de recursos de botões, *drag-and-drop* (arrastar e soltar), menu e janelas no ambiente Web, sem a necessidade de escrita de comandos, scripts ou linguagem de programação.
- 3.34 Disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios
- 3.35 Os painéis de informação a serem disponibilizados a usuários finais devem atender aos seguintes requisitos:



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 3.35.1 Permitir o agrupamento de todo o material publicado segundo classificação em áreas de negócio, departamento, assunto ou outros critérios de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos.
- 3.35.2 Permitir opcionalmente que os valores selecionados tenham abrangência em todos os painéis do documento, alterando automaticamente os valores das demais dimensões e métricas, bem como os valores calculados, e apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados.
- 3.35.3 Possibilitar que sejam usadas expressões e cálculos na definição de filtros.
- 3.35.4 Possuir integração entre os painéis de informações de um mesmo documento, para que o valor selecionado em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro.
- 3.35.5 Possuir funcionalidade de análise de informações georeferenciadas, refletindo as seleções aplicadas nos painéis de informações.
- 3.35.6 Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes.
- 3.35.7 Distribuir versões de painéis de informações em formato PDF a partir de e-mail ou gravação em pastas especificadas.
- 3.35.8 Deve permitir o acesso aos principais bancos de dados do mercado, sem a necessidade de criação de cubos ou tabelas temporárias e sem perda de performance dos sistemas OLTP e OLAP, sendo obrigatório possuir conexão nativa pelo menos com as seguintes bases de dados:

1. Tableau Server
2. Actian Matrix
3. Actian Vector
4. Amazon Aurora
5. Amazon EMR
6. AmazonRedshit
7. Anaplan
8. Apache Drill
9. AsterDatabase
10. Cisco Information Server
11. ClouderaHadoop
12. DataStax Enterprise
13. Exasol
14. Firebird
15. Google Analytics
16. Google BigQuery
17. Google Cloud SQL
18. Planilhas Google
19. HortonworksHadoopHive
20. HP Vertica
21. IBM BigInsights
22. IBM DB2
23. IBM PDA (Netezza)



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

24. Kognitio
25. MapRHadoopHive
26. Marketo
27. MarkLogic
28. MemSQL
29. Microsoft Analytics Services
30. Microsoft PowerPivot
31. Microsoft SQL Server
32. MonetDB
33. MySQL
34. OData
35. Oracle
36. Oracle Eloqua
37. Oracle Essbase
38. PivotalGreenplumDatabase
39. PostgreSQL
40. Presto
41. ProgressOpenEdge
42. QiuckBooksOnline
43. Salesforce
44. SAP HANA
45. SAP NetWeaver Business Warehouse
46. SAP Sybase ASE
47. SAP Sybae IQ
48. Listas do SharePoint
49. Snowflake
50. Spark SQL
51. Teradata
52. Teradata OLAP Connector
53. Conector de dados da Web
54. Excel
55. Arquivo de texto
56. Acess
57. Arquivo JSON
58. Arquivo espacial
59. Arquivo Estatístico
60. Outros bancos de dados e aplicações que são ODBC versão 3.0 compatível.

3.35.9 As alterações de que trata o item acima deverão ser feitas exclusivamente nos metadados e automaticamente refletidas nos painéis e relatórios já construídos, não sendo admitido que as alterações sejam feitas diretamente nos painéis e relatórios.

3.36. Cabe ressaltar que as atividades a serem realizadas pela CONTRATADA visando à implantação da solução devem incluir todos os custos e insumos necessários para a sua consecução, estando, portanto, incluídas as possíveis horas dos colaboradores, passagens, diárias ou outros recursos quaisquer utilizados para execução deste serviço. As horas dos colaboradores citadas não estão incluídas naquelas quantificadas para prestação do serviço de consultoria técnica, mesmo que as atividades realizadas sejam de mesma natureza das atividades lá especificadas.

## 4 DOS PRAZOS



- 4.1 O prazo para início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é imediato após a assinatura do contrato.
- 4.2 A CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para fazer apresentação inicial do sistema para identificar a atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste Termo de Referência, após a assinatura do contrato.
- 4.3 A CONTRATADA terá prazo de 10 (dez) dias para elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da situação de cada departamento que será atendido pelo sistema e a logística de eventual migração e implantação, contados da assinatura do contrato identificando os requisitos necessários à operacionalização do *software*.
- 4.4 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, para disponibilizar o acesso ao objeto dessa Contratação.
- 4.5 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

## **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

- 5.1 Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, comunicando imediatamente a CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 5.2 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 5.3 Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 Executar o objeto deste Termo de Referência com qualidade de modo a atender às exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a sua execução, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista e segurança;
- 5.6 Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 5.7 Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços não tenham qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo, exclusivamente, remunerados pela CONTRATADA e a ela vinculados;
- 5.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, incluindo o acesso indevido por *hackers*, bem como, responder por danos



que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

- 5.9 Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência para com estes encargos, não transfere à esta autarquia a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.10 Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;
- 5.11 Fornecer número telefônico, fixo ou móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimentos diferenciados, caso possível;
- 5.12 Possuir suporte técnico da empresa, no mínimo, em horário comercial em todos os dias úteis;
- 5.13 Providenciar, às suas expensas, treinamento dos funcionários da autarquia que utilizarão o sistema, bem como a implantação do novo software.
- 5.14 A CONTRATADA deverá prover os serviços necessários para a instalação, configuração e testes da solução de Data Discovery In-Memory por ela provida de tal forma a propiciar seu pleno funcionamento no ambiente da CONTRATANTE.
- 5.15 Os serviços deverão ser prestados de maneira a garantir que a implantação da solução fornecida ocorra integralmente. A solução será considerada integralmente implantada quando estiver instalada, registrada com licença em funcionamento e apta a extrair, transformar e apresentar dados no WEB Browser para que possam ser armazenados em servidor público.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades para que os serviços contratados possam ser desempenhados dentro das normas expostas neste Termo de Referência, bem como dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 6.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 6.3 Proceder os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.4 Pagar a CONTRATADA, nas condições deste termo, o preço dos serviços contratados;
- 6.5 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- 6.6 A CONTRATANTE constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços, estando esta autorizada a aprovar a implantação.



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## 7 DO PAGAMENTO

---

7.1 O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e documento da licença de uso que corresponderá ao valor do objeto respeitando a aceitação pelo colaborador responsável, via boleto bancário ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo setor financeiro e os documentos previstos na legislação.

Brasília, 21 de julho de 2017.

**Jean Marcelo Roque**  
Assessor Especial da Presidência



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J./CPF n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ **CREDECENCIA** o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (CARGO), portador(a)  
do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante o CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO no Pregão n° \_\_/2017 podendo  
formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos  
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

O  
L  
E  
D  
O  
M



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO III

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (NÃO EXISTIR NENHUM IMPEDITIVO  
LEGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME)**

À Comissão de Licitação do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º \_\_/2017 do COFFITO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

COFFITO



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO IV

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0  
L  
E  
D  
O  
M



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO V

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item 5.1.4.4 do Edital do Pregão nº \_\_\_/2017, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_\_/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_\_/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do COFFITO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do COFFITO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

0  
L  
E  
I  
T  
A  
D  
O  
M



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ....., **DECLARA**, ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

....., em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

O  
L  
E  
L  
M  
O  
M



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ANEXO VII

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N° 026 / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA FORMA ABAIXO:

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no SRTS 701, Conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 602 - Cep 70340-906, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 00.487.140/0001-36, representado pelo seu Presidente, o Conselheiro Federal Dr. Roberto Mattar Cepeda e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para LOCAÇÃO DE SOFTWARE, a ser executada conforme o Edital e seus Anexos, o qual está vinculado o Edital do Pregão n° \_\_/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo n° 016/2015, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Assinatura de Licença de uso de Software Desktop Professional, que permita ao usuário a exploração e análise de dados, além da criação, atualização e visualização de número ilimitado de gráficos, relatórios, painéis de informações gerenciais e histórias de dados de

ATA  
CUR  
NIN



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

informações gerenciais, ou licença similar, tipo ou de qualidade superior ao Tableau Desktop Professional, com treinamento para 5 usuários, ressaltando que as características deverão estar em conformidade com as constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente CONTRATO rege-se pelas normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais reguladoras de licitações e contratos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo **Pregão nº \_\_/2017**, em que à **CONTRATADA** foi adjudicado o objeto da licitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I - Edital de Pregão N° \_\_/2017;
- II - Termo de Referência;
- III - Proposta de preços e os documentos de habilitação

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o COFFITO encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

O prazo para início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é imediato após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para fazer apresentação inicial do sistema para identificar a atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste Termo de Referência, após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA terá prazo de 10 (dez) dias para elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização do software; definição da situação de cada departamento que será atendido pelo sistema e a logística de eventual migração e implantação, contados da assinatura do contrato identificando os requisitos necessários

ATA  
T  
U  
N  
I  
Z



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

à operacionalização do *software*.

A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para disponibilizar o acesso a todo o sistema.

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

PROVISORIAMENTE - assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

DEFINITIVAMENTE - depois de verificado os recursos e as funcionalidades solicitadas do *software* em até 05 (cinco) dias úteis.

Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 05 (cinco) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

A entrega do objeto deverá ser comunicada às Autarquias CONTRATANTES com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

O objeto será recusado nas seguintes condições:

Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

Se apresentar defeitos de utilização em qualquer de suas partes ou funções, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial.

Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados

ATA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

expressamente à Coordenação - Geral para análise e encaminhamento para autorização da Presidência do COFFITO.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato, anualmente, é de R\$ \_\_. \_\_, \_\_ (X reais e Y centavos).

O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e documento da licença de uso que corresponderá ao valor do objeto respeitando a aceitação pelo colaborador responsável, via boleto bancário ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo setor financeiro e os documentos previstos na legislação.

No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de

CONTRATADA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

14 de dezembro de 2006.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Poderá o presente CONTRATO ser rescindido, caso ocorram os motivos constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, em que não haja culpa da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência,

ADMINISTRAÇÃO



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

comunicando imediatamente a CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

Executar o objeto deste Termo de Referência com qualidade de modo a atender às exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a sua execução, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista e segurança;

Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços não tenham qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo, exclusivamente, remunerados pela CONTRATADA e a ela vinculados;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, incluindo o acesso indevido por *hackers*, bem como, responder por danos que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência para com estes encargos, não transfere à esta autarquia a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos

CONTRATADA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

serviços contratados que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;

Fornecer número telefônico, fixo ou móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimentos diferenciados, caso possível;

Possuir suporte técnico da empresa, no mínimo, em horário comercial em todos os dias úteis;

Providenciar, às suas expensas, treinamento dos funcionários da autarquia que utilizarão o sistema, bem como a migração de eventuais dados antigos, de acordo com o contratado e, a implantação do novo software.

A CONTRATADA deverá prover os serviços necessários para a instalação, configuração e testes da solução de Data Discovery In-Memory por ela provida de tal forma a propiciar seu pleno funcionamento no ambiente da CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser prestados de maneira a garantir que a implantação da solução fornecida ocorra integralmente. A solução será considerada integralmente implantada quando estiver instalada, registrada com licença em funcionamento e apta a extrair, transformar e apresentar dados no WEB Browser.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que os serviços contratados possam ser desempenhados dentro das normas expostas neste Termo de Referência, bem como dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Proceder os pagamentos devidos à CONTRATADA;

Pagar a CONTRATADA, nas condições deste termo, o preço dos serviços contratados;

Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços, estando esta autorizada a aprovar a implantação.

TERMINA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do COFFITO, aprovado para o exercício de 2017, nos elementos de despesas n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - para Contratação de Uso de Licença de *Software*.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e à pena de multa.

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para assinatura do Contrato, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do Contrato se já assinado.

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pela infração das cláusulas do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento;

multa de 1% (um por cento) do valor da contratação em caso de recusa injustificada na manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital;

ATA  
T  
U  
N  
I  
M



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, que não as especificadas nas alíneas anteriores deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

suspensão temporária de pagamento pendente previsto dentro do cronograma, quando do atraso injustificado na prestação do serviços, ou da impossibilidade do acesso ao *software*, por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, até a resolução das pendências técnicas e operacionais.

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de recusa de celebração do Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo e pela recusa injustificada de manutenção dos compromissos assumidos na contratação;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraudar a execução do objeto ou cometer fraude fiscal.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo COFFITO.

Os valores das multas de mora poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no COFFITO em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria, devidamente justificado.

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de

ATA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

A critério do COFFITO, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes

ATA



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só eleito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília (DF), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Dr. Roberto Mattar Cepeda  
Presidente do COFFITO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo

### TESTEMUNHAS :

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ATA